



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DE TODAS AS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021- PMCN

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, torna público os pareceres dos recursos deferidos e indeferidos, de acordo com o subitem 8.1 do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, interpostos contra o resultado preliminar de todas as fases.**

Conforme o subitem 8.12, se da análise do recurso resultar em alteração do resultado preliminar, será publicada a reclassificação dos candidatos e divulgação da lista definitiva de aprovados e classificados em cada etapa.

Recurso Interposto nº 01-

Candidato: Ismael Pereira Bastos

Assunto: Pontuação Insuficiente

Resultado da análise: **DEFEFIDO**

Justificativa: Prezado(a) Candidato(a) conforme consta no item 3.1.2.2. do edital, o candidato é responsável por anexar a documentação comprobatória das informações prestadas no **ATO DA INSCRIÇÃO.**

O requerimento apresentado tem os seguintes fundamentos:

" venho requerer que se digne a verificar e fornecer-me esclarecimentos sobre o que foi pontuado, o que deixou de ser contabilizado e porquê na primeira e segunda fase. 1º fase:6,0 pts., o que faltou superar? Tendo em vista que alguns candidatos alcançaram 7,0 pts. 2º fase:2,0 pts., o que faltou superar?"

Primeiramente, vejamos as determinações previstas no edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

1.4. A presente seleção visa o preenchimento de vagas distribuídas entre as funções constantes do Anexo I deste edital para o desempenho temporário das funções/ cargos de professores, administrativas e gerais voltadas para suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação, e compreenderá as seguintes fases, para o preenchimento dos cargos de Nível Fundamental, Médio/técnico ou superior: a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Primeira Fase: Inscrição, de caráter eliminatório e habilitatório; b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter classificatório; c) Terceira Fase: Entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.9. No ato da **inscrição o candidato deverá anexar e entregar** cópia simples dos seguintes documentos:
(...)

c) Documentação comprobatória da **escolaridade de acordo com a exigência do cargo** – Histórico Escolar ou declaração de entidade de ensino de frequência no Ensino Fundamental, ou Diploma ou certificado de conclusão do ensino Médio/técnico, ou Diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior ou, documento equivalente;

4. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

(...)

4.4. Os critérios e respectivas pontuações a serem consideradas para **Análise Documental e Curricular** são os constantes no **Anexo III deste Edital**.

4.6. A **nota do candidato nesta fase será o somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular**.

5. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

I- O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSS/2021, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

II- O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;

III- O **candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;**

IV- O candidato que tiver maior tempo de vínculo com a Prefeitura de Cumarú do Norte nos últimos 3 (três) anos;

V- O candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

ANEXO III

AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CURRICULAR

I – DA COMPROVAÇÃO E PONTOS SOBRE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO FORMAÇÃO REQUISITO:
Curso de Ensino Superior completo Diploma/certificado de conclusão do curso superior da área de exercício da função.

Pontos: **5,00**

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Nível de escolaridade Requisito Quantidade de pontos Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Certificado ou diploma de curso de especialização com no mínimo 360 horas, ou de mestrado, ou de doutorado expedido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

I- Curso de especialização na área de atuação do cargo = 1,00 ponto para cada especialização – máximo de pontos = 2,00 pontos

II- Certificado de cursos de capacitação na área de atuação do cargo, contendo no mínimo 30 horas de carga horária 0,50 pontos para cada certificado –pontuação máxima de 1,00 pontos

III- TEMPO DE SERVIÇO ou experiência profissional

CRITÉRIO REQUISITO PONTUAÇÃO

I - TEMPO DE SERVIÇO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA e ou INDIRETA Documento que comprove a experiência profissional no serviço público federal, estadual ou municipal na área ou função a que concorre, ou função similar, correlata 1,0 ponto por cada 12 meses de serviço até o máximo de 2,0 pontos

Posto isto, esclarecemos que, o candidato apresentou os seguintes documentos, possíveis a serem pontuados:

- 1. Certificado de licenciatura plena em Matemática*
- 2. Certificado de Especialização- Pós graduação" lato Sensu" em Matemática.*
- 3. Certificado de Curso de Matemática Comercial- A Nível Básico (45 horas-aulas)*
- 4. Certificado de Curso de Matemática Básica- Números Fracionários (45 horas-aulas)*
- 5. Certificado de Tempo de Serviço na Administração Pública (fevereiro de 2010 a dezembro de 2013)*

O candidato foi pontuação da seguinte forma: **1º Fase: 6 pontos** (5 pontos do Certificado de formação mínimo exigido, licenciatura plena em Matemática, + 1 ponto do certificado de Especialização, (nesta fase, **FALTANDO ser pontuado a apresentação dos demais cursos de 30 horas**); **2º Fase: 2 pontos** (o candidato atingiu a pontuação máxima pelo tempo de serviço na área pública, nesta fase, **NÃO HAVENDO NADA ALÉM A SER PONTUADO**) ; **3º Fase: 6 pontos**; Total: 14.

Nesse sentido, carece de correção a pontuação do candidato Ismael, devendo ser somado na primeira fase, a pontuação referente aos certificados apresentados, sendo a pontuação máxima de 1,0 ponto, nos termos do edital.

A pontuação deverá ser **1º Fase: 7,0 pontos** (5 formações mínima + 1 pós graduação + 1 ponto máximo, referente aos certificados de 30 h); **2º fase: 2,0 pontos** (pontuação máxima referente ao tempo de serviço); **3º Fase: 6 pontos, totalizando 15 pontos.**

Por tudo isso, **DEFIRO** o recurso apresentado visto que ocorreu omissão na pontuação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Além disso, ocorreram omissões na pontuação de outros candidatos, devendo ser corrigido de ofício pela comissão processante e posterior remanejamentos na ordem classificatória.

Ao fim, deve ser considerado os critérios de desempate previstos no edital.

Recurso Interposto nº 02-

Candidato: Jislainy dos Santos Mendes

Assunto: Erro de Documentação

Resultado da análise: **DEFEFIDO**

Justificativa: Prezado(a) Candidato(a) esclarecemos que, após análise da documentação de outro candidato, percebemos erro na publicação do resultado preliminar em relação a candidata AMANDA LACERDA ALMEIDA, PROFESSORA NIVEL II- EDUCAÇÃO FÍSICA, inscrição nº50. A senhora Amanda, apesar de ter realizado a devida apresentação comprobatória de tempo de experiência profissional na área pública, **não apresentou documentação profissional obrigatória mínima** (registro no conselho) na fase de inscrição, e por erro na avaliação, seu nome saiu na lista do resultado preliminar, devendo ser corrigido de imediato, considerando a candidata desclassificada nos termos do edital, em especial o item 3.1.9.

Por tudo isso, **DEFIRO** o recurso apresentado visto que, a candidata AMANDA LACERDA ALMEIDA, não apresentou a comprovação de registro no conselho, documento obrigatório para o exercício do cargo, conforme decisões jurisprudenciais.

O resultado definitivo pós-recursos estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte no dia 03/01/2022.

Cumaru do Norte-PA, 03 de janeiro de 2022.

Célio Marcos Cordeiro
Prefeito Municipal